

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO MODALIDADE “GND 3 – CUSTEIO”

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO – ESPAÇO DE ACOLHIDA PARA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA PREFERENCIALMENTE HOMENS TRANSEXUAIS

TIPO DE SERVIÇO:

O repasse proveniente de emenda parlamentar municipal de autoria da vereadora Erika Hilton, será utilizado para aquisição de mobiliário pela Coordenação Regional das Obras de Promoção Social Humana – CROPH para o Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas – CASA FLORESCER III, preferencialmente homens transexuais sob a Supervisão de Assistência Social (SAS) da região Santana, que oferta acolhimento provisório em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual e com o objetivo de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social.

A vida nas e das ruas apresenta-se ainda distante do que é preconizado pelas diretrizes das políticas públicas e, no caso das pessoas que se encontram nessa condição e vivem uma identidade LGBTI+, a situação ainda se mostra mais árdua. De acordo com pesquisa realizada pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social da cidade de São Paulo - SMADS, em 2015, estima-se que uma porcentagem entre 5,3% e 8,9% de pessoas em situação de rua pertençam à população LGBTI+. Essa porcentagem distingue-se bastante do que é visto no contexto internacional, porém as semelhanças se revelam quando se observa as condições de vida dessa população: ela se encontra estatisticamente mais vulnerável a violências, discriminação - agressões físicas e verbais, ser barrada em lugares públicos, ou exercer atividades marginalizadas.



TIPOLOGIA E MODALIDADE:

Tipo de Serviço: CENTRO DE ACOLHIDA ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA

Modalidade: CENTRO DE ACOLHIDA PARA ADULTOS II POR 24 HORAS
PREFERENCIALMENTE HOMENS TRANSEXUAIS.

Capacidade de atendimento: 30 VAGAS

Nº total de vagas: 30 VAGAS

Turnos (se for o caso): DIA E NOITE

Nº de vagas x turnos: 30 VAGAS

Nº de vagas x gêneros: VAGAS MASCULINAS E PESSOAS TRANSEXUAIS

Orgão Gestor: Prefeitura Municipal de São Paulo

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Secretária: Berenice Maria Giannella

Telefone: (11) 3291-9772

E-mail: bmgiannella@prefeitura.sp.gov.br

Serviço de Destino: Centro de Acolhida as Pessoas em Situação de Rua -
modalidade Centro de Acolhida para Adultos II por 24 horas preferencialmente
para homens transexuais CASA FLORESCER III.



Público Alvo: O Serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, 30 vagas e preferencialmente homens transexuais, tem como público alvo a acolhimento provisório em espaço com estrutura e privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual e:

- Preferencialmente usuários que estiverem em condições de maior fragilidade e vulnerabilidade pessoal e social;
- Em situação de isolamento em suas expressões de ruptura de vínculos, desfiliação, solidão, apartação, exclusão e abandono;
- Com vivência de violência e, ou negligência;
- Egressos ou vinculados a programa de combate a violência, abuso e/ou exploração sexual;
- Em situação de rua e
- Em situação de vulnerabilidade em consequência de deficiências.

Organização da Sociedade Civil Parceira: Coordenação Regional das Obras de Promoção Social Humana – CROPH - **CNPJ:** 43.473.487/0001-32 - **Endereço:** Rua: Padre Azevedo nº 125 – Jardim São Paulo – São Paulo – S.P **CEP:** 02044-120 - **Telefone(s):** (11)2979.7241 e (11) 2283.3888 - **Endereço eletrônico da OSC:** croph@uol.com.br

Recurso Previsto: R\$ 30.000,00

1- Apresentação:

A Coordenação Regional das Obras de Promoção Social Humana - CROPH irá completar 50 anos de existência. Olhar para esses anos de atuação, não poderia ser uma ação meramente contemplativa. Com a mesma vocação de 1972, mas com todas as transformações que se fizeram necessárias, vivemos o



presente e olhamos atentamente para o futuro. Transitamos da arregimentação, mobilização e conscientização de pessoas contra ações dominadoras que atendiam apenas a carência, para a política pública de direitos, ou seja, transcendemos ao conflito entre as necessidades e o processo de construção de equidade, dignidade e cidadania.

Essa nossa trajetória institucional nos qualificou para assumirmos os atuais serviços que prestamos sendo: 5 Centros de Educação Infantil - CEI, 1 Centro para Crianças e Adolescentes - CCA, 2 Serviços de Assistência Social a Família e Proteção Social Básica – SASF, 1 Centro de Referência e Convivência do Idoso – CRECI, 2 Centro de Convivência Intergeracional – CCINTER, 3 Serviços de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – SMSE/MA, 2 Serviços de Proteção Social para Crianças e Adolescentes – SPSCAVV, 5 Núcleos de Proteção Jurídico Social e Apoio Psicológico – NPJ, 6 Centros de Acolhida para População em Situação de Rua – C.A/CTA, 1 Centro de Acolhida Especial para Famílias – CAE Família, 2 Centros de Acolhida Especial para Mulheres – CAE Mulheres, 3 Centros de Acolhida Especial para Transexuais, 1 Centro de Acolhida Especial para Idosos – CAE Idoso, 1 Núcleo de Convivência para População em Situação de Rua, 3 Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, 1 Casa de Passagem para Migrantes e Estrangeiros Terra Nova e 1 Restaurante Popular Bom Prato Santana.

Fiéis à nossa missão, executamos serviços que atendem o ser humano em todas as fases de sua vida, diariamente são mais de 5.000 pessoas que recebem atenção específica em consonância com as Políticas Públicas, consolidando os direitos dos cidadãos.



A CROPH em parceria com o poder público e com organizações privadas vem desde a sua fundação prestando atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, com objetivo conforme princípios que orientam o artigo 2º do Plano Municipal de Assistência Social de:

- Promoção e garantia da cidadania;
- Respeito à dignidade do ser humano;
- Proteção de direitos e bens, garantindo-lhes o direito à vida, à liberdade, à segurança, à posse e à propriedade;
- Direito a convivência comunitária;
- Atendimento humanizado, integralizado e universalizado e
- Dialogo e mediação como forma de solução de conflitos e valorização das pessoas.

2 - Justificativa:

Considerando o Centro de Acolhida como espaço de oferta para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;

Considerando que a Política Nacional de Assistência Social preconiza a seguridade de acolhida e autonomia;

Considerando as orientações técnicas com relação ao espaço físico e itens mínimos para implantação do serviço;

Considerando a vulnerabilidade social das pessoas em situação de rua;

Considerando os espaços do Centro de Acolhida com características de atendimentos coletivos;

Considerando o compromisso da CROPH com os dispositivos descritos em Termo de Cooperação para a execução do serviço Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas;

Considerando as provisões institucionais, físicas e materiais descritas na Portaria 46/SMADS/2010 e

Considerando por fim a concepção metodológica de implantação:

- a CROPH irá qualificar o mobiliário no Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas CASA FLORESCER III.

3- Objetivo:

Usuários: ofertar as pessoas em situação de rua, de ambos os sexos, acima de 18 anos acolhida provisória em espaços coletivos. Projetos que visam à oferta de espaços de acolhida e escuta qualificada a identidade social em transexuais e travestis a partir do conceito de gênero, corpo, sexualidade e da importância e influência do apoio e do suporte social no universo trans.

OBJETIVOS:

- Promover a espaço acolhedor pelo olhar dos usuários do Centro de Acolhida.



Objetivos específicos:

- Construir o processo de saída das ruas, respeitando-se as modalidades de atendimento ou da situação da população atendida;
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade, autonomia e o protagonismo da população em situação de rua;
- Promover ações para a reinserção familiar e comunitária e
- Possibilitar condições de acesso à rede de serviços socioassistenciais e benefícios assistenciais.

4- Avaliação:

O monitoramento e avaliação deverá se constituir de forma contínua e sistemática e serão realizadas sempre com objetivo de avaliar as ações do Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas.

Monitorar é checar o progresso das atividades do serviço, ou seja, uma observação sistemática e com propósitos, pautada no alcance dos objetivos e no cumprimento das normas e da legislação vigente.

O processo de monitoramento assegura a integração entre o planejamento e a execução do serviço, possibilita a correção de desvios e a retro alimentação permanente do processo e sua principal função é garantir a efetividade da ação público-privada e a utilização com responsabilidade e

eficácia dos itens adquiridos através do repasse de recursos proveniente de emenda parlamentar federal.

Avaliar a qualidade do serviço prestado é considerar as opiniões, ideias e sugestões do público alvo e são, portanto, fundamental para a compreensão e melhoria na qualidade do serviço e para melhor atendê-los.

5- Localização do Serviço e capacidade de atendimento:

- Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas – CASA FLORESCER III sito à Rua: Carlos Escobar nº 86 e com capacidade de atendimento de 30 vagas.

6- Orçamento:

O Centro de Acolhida às Pessoas em Situação de Rua, modalidade Centro de Acolhida para Adultos II 24 horas, é ofertar acolhimento provisório em espaço com estrutura para acolher com privacidade pessoas adultas em situação de rua, a partir dos 18 anos, respeitando o perfil do usuário, bem como sua orientação sexual e com o objetivo de acolher e garantir proteção integral às pessoas em situação de rua, contribuindo para a reinserção social. Com este contexto a CROPH assume a responsabilidade em adquirir bens para o espaço para o Centro de Acolhida.



POR SE TRATAR DE:

AQUISIÇÃO DE ITENS PARA IMPLANTAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VL UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL EM R\$
Cadeira de Escritório	10	10	280,90	2.800,90
Cadeira	10	10	215,91	2.159,10
Mesa de Escritório com gavetas	8	8	434,21	3.473,68
Mesa de Reunião	1	1	590,55	590,55
Gaveteiro	2	2	371,73	743,46
Armário	2	2	1.080,00	2.160,00
Puff	8	8	188,09	1.504,72
Sofá	1	1	3.399,29	3.399,29
Estante	1	1	339,90	339,90
Mesa de Ping Pong	1	1	698,33	698,33
Televisão 50"	1	1	2.699,00	2.699,00
Máquina de Lavar Roupas	2	2	1.931,08	3.862,1
Tanquinho	1	1	538,90	538,90



Microondas	1	1	584,10	584,10
Notebook	1	1	2.249,10	2.249,10
Impressora Multifuncional	1	1	2.249,10	2.249,10
Bebedouro	1	1	531,91	531,91
			TOTAL:	30.000,00

São Paulo, 13 de Outubro de 2021.

Carlota Cardoso da Silva – Presidente

Coordenação Regional das Obras de Promoção Humana